

Portaria nº 268/GP/2019

Em, 08 de abril de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

**AVERBAR** – os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição, registrada sob o protocolo nº 10001030.1.00063/18-0 emitida pelo INSS em 29/03/2018 em nome da Sr. <sup>a</sup> **ANA ADEVAIL DIAS DA SILVA RONDON**.

Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 4784 dia (s), correspondendo a 13 ano (s), 01 mês (es) e 9 dia (s), prestados nos seguintes órgãos:

- a) Empregador: ÁGUAS LEBRINHA LTDA  
Função: Aux. Industrial  
Período de contribuição de 01/12/1987 a 01/03/1995
- b) Empregador: C M CARTOCCI  
Função: Professora  
Período de contribuição de 01/09/1995 a 03/05/1996
- c) Empregador: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O SABER  
Função: Professora  
Período de contribuição de 02/02/1998 a 30/12/1998
- d) Empregador: MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
Função: Professora  
Período de contribuição de 08/02/1999 a 31/12/1999
- e) Empregador: MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
Função: Professora  
Período de contribuição de 07/02/2000 a 31/12/2000

- f) Empregador: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
Função: Professora  
Período de contribuição de 12/02/2001 a 31/12/2001
- g) Empregador: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE  
Função: Aux. Professora  
Período de contribuição de 01/02/2002 a 07/03/2003
- h) Empregador: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
Função: Professora  
Período de contribuição de 03/02/2003 a 30/08/2003

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de abril de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal